

**EDITAL Nº 3/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

PROCESSO SEI Nº 23243.000544/2021-57

DOCUMENTO SEI Nº 1157470

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital de seleção de cursistas para o **Curso FIC de Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA** do *Campus* Porto Velho Calama, a nível de formação inicial, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas no Curso FIC de Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que será ofertado pelo Campus na modalidade Educação à Distância (EaD), tendo como objetivo o que é descrito a seguir:

Descrição
Contribuir com a formação inicial de professores, cuidadores/profissionais de apoio escolar, estudantes de pedagogia e comunidade em geral no trato com a educação inclusiva da pessoa com autismo e por consequência contribuir com a melhoria do processo educativo de alunos com TEA.

**2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Docentes de todos os sistemas de ensino (municipal, estadual ou federal).
- 2.2. Cuidadores / profissionais de apoio escolar.
- 2.3. Estudantes de Pedagogia ou outras Licenciaturas.
- 2.4. Comunidade em Geral.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas trinta (30) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Distribuição das vagas		
Comunidade Externa	Comunidade Interna (servidores, terceirizados e discentes do IFRO)	TOTAL
20 vagas	10 vagas	30 vagas

3.2. As vagas que não forem preenchidas por uma categoria serão destinadas a outra categoria, desde que se tenham pessoas no cadastro de reserva.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Pode se inscrever para o curso descrito no item 1.1 deste edital, qualquer pessoa que tenha concluído, pelo menos, o Ensino Médio até a data final de inscrição.

4.2. Haverá um processo seletivo de caráter classificatório apenas e, para a classificação, o **candidato deve auferir o mínimo de 60 pontos** dentre os critérios a serem pontuados e verificados a seguir:

Critérios	Pontuação
1. Possuir certificado de Ensino Médio.	50
2. Ser familiar e/ou conhecido de estudante com TEA.	20
3. Ser aluno de curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.	10

4. Ser professor da rede pública municipal, estadual ou federal de ensino.	10
5. Ser profissional da área da educação ou da área da saúde/cuidador atuante na área de educação especial/educação inclusiva/cuidados.	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

4.3. Para os itens acima deverá ser anexada o anexo I e a documentação comprobatória de atendimento do critério pelo candidato. E para o critério 2, a comprovação se dará apenas com autodeclaração, com modelo disponível nos anexos deste edital.

4.4. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/3VRPiXWR6nMkhvLL6>, no período de **29 de janeiro a 08 fevereiro de 2021**, encerrando-se precisamente às 23:59 do último dia de inscrições.

4.5. Para a inscrição o interessado deverá preencher os dados solicitados no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou de imagem, de forma clara e legível:

- a) Um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte e, caso estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (declaração de situação cadastral expedida pela Receita Federal por meio do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de residência atual (últimos 60 dias);
- d) Comprovante de escolaridade, conforme nível mínimo indicado na tabela do item 4.2 (certificado, diploma ou histórico escolar);
- e) Documento que comprove a pontuação declarada e auferida, conforme tabela do item 4.2.

4.6. Não será homologada a inscrição do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

## 5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

5.1. A homologação das inscrições e resultado preliminar será divulgada até o dia **10 de fevereiro de 2021**, tendo então 1 (um) dia útil para recursos;

5.2. Os recursos deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail [cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br)

5.3. A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá por ordem de classificação em cada grupo de vagas, conforme pontuação auferida e descrita pela tabela do item 4.2.

5.4. A classificação e resultado final dos candidatos será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2021**.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas em cada grupo, especificado pelo item 3.1, estarão automaticamente matriculados no curso.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas	Local
Lançamento do Edital	29/01/2021	Página do Campus Porto Velho Calama no Portal do IFRO <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao</a>
Realização das inscrições	29/01/2021 a 08/02/2021	<a href="https://forms.gle/3VRPiXWR6nMkhvLL6">https://forms.gle/3VRPiXWR6nMkhvLL6</a>
Divulgação da homologação e resultado preliminar das inscrições	Até 10/02/2021	Página do Campus Porto Velho Calama no Portal do IFRO <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao</a>
Recursos contra a homologação das inscrições e resultado preliminar	Até 11/02/2021	<a href="mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>

Classificação e resultado final	12/02/2021	Portal do IFRO <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao</a>
Início das aulas	17/02/2021	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFRO e/ou outras plataformas on-line disponíveis.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. A data prevista para o início das aulas será o dia 17 de fevereiro de 2021.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo estas: obter 75% de frequência e média de aproveitamento no curso superior a 60%, além disso, houver concluído, com aprovação, receberá o certificado de formação inicial no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, através da Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC) em articulação com a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA):

- Certificado de Qualificação Profissional em Curso de Formação Inicial em Agente de Inclusão Educacional de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista–TEA - Carga Horária de 160 horas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO-*Campus* Porto Velho Calama anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

10.2. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1157470** e o código CRC **494A8001**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2021/PVCAL - CGAB/IFRO

### ANEXO I - PREENCHIMENTO DOS CRITÉRIOS

Crítérios	Pontuação	Minha pontuação
1. Possuir certificado de Ensino Médio.	50	
2. Ser familiar de estudante com TEA.	20	
3. Ser aluno de curso de Pedagogia.	10	
4. Ser professor da rede pública municipal, estadual ou federal de ensino.	10	
5. Ser profissional da área da educação ou da área da saúde/cuidador atuante na área de educação especial/educação inclusiva/cuidados.	10	
TOTAL	100	

### ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE FAMILIARIDADE DE ESTUDANTE OU PESSOA COM TEA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, emitido por (órgão _____)
---

expedidor) \_\_\_\_\_ / (UF) \_\_\_\_\_, DECLARO que sou familiar no grau de (pai, mãe, irmão, tio, primo, sobrinho, etc e/ou conhecido) \_\_\_\_\_ de aluno (a) ou pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, comprometendo-me com a verdade desta autodeclaração, estando ciente das possíveis sanções penais e cíveis no caso de declaração falsa.

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante